



---

## **LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

Encarregado pelo Tratamento de Dados é a "pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)", conforme preconiza o art. 5º, inciso VIII, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 3.381/2021.

**Suas atividades, definidas pelo art. 41, §2º, da mesma norma, consistem em:**

**I -** Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

**II -** Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

**III -** orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

**IV -** Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares."

**O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, designado por meio da Portaria nº 17, de 02 de janeiro de 2025, e seu contato, em atendimento ao art. 41, §1º, da LGPD e Decreto Municipal nº 3.381/2021, são:**

|   |
|---|
| <b>Encarregado:</b> Márcio Kravetz  |
| <b>Telefone:</b> (19) 9 9652-8318   |
| <b>E-mail:</b> <a href="mailto:midias@pedreira.sp.gov.br">midias@pedreira.sp.gov.br</a> |